



MENSAGEM Nº 79, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES EDIS,

ENCAMINHAMENTO COM PEDIDO DE URGÊNCIA

É com elevada honra que submeto a apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores que compõe esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A suplementação orçamentária, resumidamente, consiste na autorização da realização de despesas insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA). Prevista na Lei n. 4.320 de 1964, que estatui normas gerais de Direitos Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a suplementação orçamentária consiste em uma modalidade de crédito adicional. Créditos adicionais, por sua vez, são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na LOA.

O presente projeto de lei, em apertada síntese, tem como principal objetivo solicitar desta Casa Legislativa autorização para que o orçamento vigente seja suplementado em **5% (cinco por cento)** do previsto na lei municipal nº 5.234/2021, tendo em vista a necessidade de reforçar **dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, já existentes.**



Como é do conhecimento geral, a Lei Orçamentária Anual – LOA traz a previsão da receita e a fixação da despesa para o Exercício Financeiro. Naturalmente, no decorrer da execução orçamentária, existe a necessidade de reforço de elementos de gastos que foram previstas a menor, seja pelo fato de subestimativa de alguma despesa ou pela existência de fatos imprevistos. Daí a justificativa desta solicitação já que temos dotações orçamentárias que precisam ser reforçadas para garantir o pleno atendimento da Secretaria Municipal de Saúde à população de Juazeiro do Norte.

A seguir relacionamos ações que carecem de remanejamento orçamentário em elemento de despesa para garantir seus respectivos pagamentos, dentre outros: Folha de Pagamento do mês de dezembro, segunda parcela do 13º Salário, Patronal do INSS, Patronal do Previunio; Previde Brasil; Cumprimento de Ordens Judiciais para medicamentos, fraldas e passagens; Clínicas, laboratórios e nefrologia; Ações da Atenção Básica; Ações da Alta e Média Complexidade; Combustíveis dos veículos próprios e locados; e Aquisição de gêneros alimentícios.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, com fulcro no art. 54 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, emprestar sua valiosa colaboração no seu ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022).

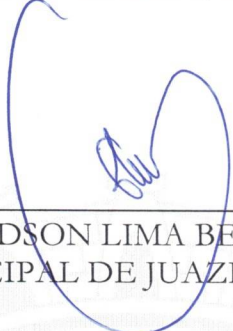


À SUA EXCELÊNCIA

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

NESTA



GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE





PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NA FORMA QUE
INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica
do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Juazeiro do Norte autorizado, por força desta
Lei, a suplementar o Orçamento de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde, no
percentual de 5% (cinco por cento) do total previsto na Lei Municipal nº
5.234/2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do
Ceará, aos _____ (_____) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte
e dois (2022).

GLÊDSON LIMA BEZERRA
Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.